



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 014/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E MAICO RIGOTTI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAICO RIGOTTI**, brasileiro, Engenheiro Civil, com o cadastro CREA/MT de n.º. 038825, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 047.287.041-65, com endereço á Av. Deputado Hittler Sansão, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução contratual e do valor, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 014/2018, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), em função do aditamento de prazo.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve aditivo no prazo de execução do contrato n.º. 013/2018, que trata-se da execução da obra, sendo necessário dar continuidade aos serviços contratados objetos deste contrato, sendo este acessório ao citado, e necessários o aditivo para fins de garantir a eficácia na execução do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 22/11/2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **17** de **Junho** de **2019**.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal
CONTRATANTE

Maico Rigotti
CPF: 047.287.041-65
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: